



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021-CMSN
PROCEDENCIA: GABINETE DA PRESIDENCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Santarém Novo, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, e, considerando cumpridas todas as exigências do procedimento de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a contratação do serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica em Direito Público, vem, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III e art. 26, todos da Lei 8.666/93, **RATIFICAR HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 01/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, fica o presente homologado e adjudicado em favor da **empresa Leão Ferry Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ nº 26.978.211/0001-97, com endereço na Av. Senador Lemos, 435, sala 304, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP 66050-000, no valor anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Santarém Novo/PA, 07 de janeiro de 2021.

Analice de Souza Correa
Analice de Souza Correa

Presidente da Câmara Municipal de Santarém Novo